



LEI Nº 1.707 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Institui o Janeiro Branco no calendário do Município de Saquarema.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

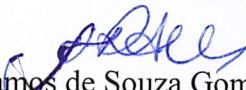
Art. 1º Fica instituído no calendário do Município de Saquarema, o mês Janeiro Branco, dedicado à conscientização e mobilização da sociedade em favor da Saúde Mental, e dá outras providências.

Art. 2º A instituição do Janeiro Branco tem por objetivo promover a reflexão, debate sobre a importância da Saúde Mental para o indivíduo, para sua família e para sociedade e também oferecer suporte informativo, educacional, assistencial, preventivo, e avaliativo.

Art. 3º No decorrer de todo o mês deverá ser dada ampla divulgação nos postos de saúde e nas escolas da rede municipal às atividades relacionadas à saúde mental; campanhas e ações que elevem e estimulem a autoestima, palestras educativas, informativas e preventivas, enfim, ações destinadas à cidadania envolvendo profissionais especializados e estudantes da área da saúde no evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 31 de agosto de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 129/2018.

Autoria: Vereadora Adriana Maria da Conceição Pereira.